

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## **AUTÓGRAFO Nº 004-2018**

### **AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003-2018**

**Autoria do Projeto: sra. Prefeita Municipal**

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos profissionais do magistério público da Prefeitura Municipal e alteração da Tabela II do Anexo III da Lei Complementar nº 058/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

**Art. 1º** Ficam atualizados em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) os vencimentos dos profissionais do magistério público da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será retroativa a 1º de janeiro de 2018, conforme índice constante da Portaria nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017, publicada pelo Ministério da Educação em 29 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Em razão da atualização, ora promovida, a Tabela II do Anexo III da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar de acordo com o anexo desta lei complementar.

**Art. 3º** A atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da Prefeitura Municipal, promovida por esta lei complementar, se estende aos proventos básicos dos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de janeiro de 2018.

**IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**  
Presidente da Câmara

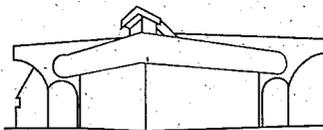
**RICARDO IBRAIM VALARELLI**  
Vice-Presidente

**NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**  
1ª Secretária

**MÁRCIO JOSÉ BARBOSA**  
2ª Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**BRUNO ALESSANDRO BUENO**  
Assessor de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ANEXO**

<b>ANEXO III - Escala de Referência Salarial Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005</b>	
<b>TABELA II – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL</b>	
<b>Referência</b>	<b>Valor (R\$)</b>
15	1.841,55
16	1.873,60
17	1.954,36
18	2.039,15
19	2.128,17
20	2.221,66
21	2.319,81
22	2.422,88
23	2.531,10
24	2.644,72
25	2.764,03
26	2.889,30
27	3.020,83
28	3.158,95
29	3.303,97
30	3.456,23
<b>Notas:</b>	
1º Vigência: a partir de 01/01/2018.	
2º Valores das referências majorados em 6,81%.	
3º Valor da referência salarial básica (15): R\$ 1.841,55	